

LEI N.º 2.523, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para fazer face à Aquisição de um Caminhão usado, simples, ano de fabricação não inferior a 2006, motor diesel, com carrocerias de madeira, em bom estado de conservação e funcionamento, para manutenção das atividades do Departamento de Água e Esgoto, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.5.90.52.02/17.512.0012.1.0099 Aquisição de Máquinas e/ou Veículos Usados.....R\$ 73.000,00

TotalR\$ 73.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.00/04.122.0014.1.0001 – Construção e/ou Melhoramento Prédios Municipais.....R\$ 73.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2.011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal